

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PROCESSO Nº 172/2026
Número Compras.gov 930003-3/2026

I. PREÂMBULO

01.01. A **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º.434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, para AMPLA PARTICIPAÇÃO e PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**, que tem por objeto o **Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, prorrogável por igual período, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência**, regido, em especial, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 10.024/2019 e pelo Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

- a) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às **09h00 do dia 14 de Agosto de 2026.**
- b) **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- c) **UASG:** 930003 - Fundação Hospital S. Lydia de Ribeirão Preto - SP
- d) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.
- e) **BENEFÍCIO APLICÁVEL ÀS ME E EPP:** Sim, art. 48, I e III da LC n.º. 123/2006.
- f) **PREÇO MÁXIMO:** O valor de referência é o preço máximo admitido.
- g) **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** Não.
- h) **MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado
- i) **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 1.207.711,18 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos).

01.02. O presente registro de preços, na modalidade de aquisição por fornecimento, encontra fundamento legal no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica.

01.03. Os quantitativos desta licitação estão divididos, observando o modelo em conformidade com o art. 48, I e III, da LC 123/2016, atualizado pela LC 147/14.

II. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto **o Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, prorrogável por igual período, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência**, que integra este Edital como Anexo I.

02.02. Para fins deste edital, o Sistema de Registro de Preços (SRP) corresponde ao conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.

III. DO PROCEDIMENTO

03.01. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, através do Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos deste Edital.

03.02. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e pela equipe de apoio designados no processo administrativo supra por meio da Portaria nº 012/2026, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação.

IV. DO CREDENCIAMENTO

04.01 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, condição preliminar de cadastro que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal.

04.02 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

04.03 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

04.04 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

04.05 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

04.05.01 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos seguintes termos:

05.02. Na hipótese de uma Microempresa – ME, Microempreendedor Individual – MEI ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

05.03. Os itens destinados à cota principal, cota reservada e participação exclusiva estarão indicados no Anexo I – Termo de Referência.

05.04. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

05.05. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam o objeto deste Edital e as demais exigências constantes em seus Anexos, estando, porém, impedidos de participar da presente licitação:

05.05.01. Os interessados suspensos ou impedidos de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Preto, nos termos do art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

05.05.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do art. 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

05.05.03 Enquadradas nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

05.05.04. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.05.05. Empresas em forma de consórcios; e

05.05.06. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos itens de participação exclusiva e com cotas reservadas, exclusivamente, a essas pessoas jurídicas.

05.06. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

05.06.01. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

05.06.01.01. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

05.06.01.02. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (para este último, quando não houver vedação à sua participação).

05.06.02. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

05.06.03. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

05.06.04. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

05.06.05. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

05.06.06. que a proposta foi elaborada de forma independente;

05.06.07. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

05.06.08. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

05.07. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

06.01. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

06.01.01. Valor unitário e total do item;

06.01.02. Marca;

06.01.03. Fabricante;

06.01.04. Quantidade.

06.02. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.02.01. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade divergente do indicado no edital.

06.03. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, não cabendo à Fundação nenhum custo adicional.

06.04. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.05. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos.

06.05.01. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

06.05.02. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

06.06. Ao realizar o registro da proposta no sistema, é vedado inserir qualquer elemento que identifique o licitante.

06.06.01. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

06.07. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

06.08. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

06.09. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

06.10. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, conforme previsto neste Edital.

06.11. O menor valor considerado para julgamento observará a forma de adjudicação, conforme indicado no preâmbulo deste Edital: valor unitário.

06.12. A Contratada deve se obrigar a fornecer/entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisições formais.

06.13. Os produtos deverão ser entregues no prazo e local previstos no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto.

06.14. A quantidade anual aproximada está apresentada no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto.

06.15. No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

06.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

06.17. No caso de divergência entre as descrições dos produtos existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, prevalecerão os estabelecidos no Edital e seus anexos.

VII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.01. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.02. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

07.03. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.04. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.05. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

07.06. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

07.07. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

07.08. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05.

07.09. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

07.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

07.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

07.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

07.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.13. Poderá o pregoeiro, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

07.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

07.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta comercial inicial.

07.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

07.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

07.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

07.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

07.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

07.25.01. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

07.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

07.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, solicitação de negociação com o licitante que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com o licitante que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

07.27.01. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, envie exclusivamente através do sistema a proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelos disponíveis neste Edital no Anexo II e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação.

07.28.01. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido neste item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

07.28.02. A proposta atualizada deverá ser elaborada com preço unitário e total, fixos e irrevogáveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o preço unitário e total máximo definido na planilha estimativa, quando for o caso.

07.28.03. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento do licitante vencedor.

07.28.04. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa devidamente digitada ou datilografada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

07.28.05. Havendo divergência entre o descritivo da proposta e imagens ilustrativas, prevalecerá o primeiro.

07.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VIII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

08.01. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

08.02. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

08.02.01. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

08.02.02. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

08.02.03. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

08.02.04. Que apresentarem mais de uma marca para o Item ofertado;

08.02.05. Que não apresentarem marca.

08.02.06. Que contenham preços excessivos, assim considerados os de valores unitários e global superiores aos do valor estimado;

08.02.07. Que apresente preço manifestamente inexequível.

08.02.07.01. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

08.03. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço total.

08.03.01. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

08.04. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

08.05. A Fundação reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

08.06. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

08.06.01. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

08.07. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

08.08. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

08.09. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

08.10. A empresa arrematante não será declarada vencedora caso sua proposta final esteja com os valores unitários e total do Item acima do valor máximo estimado.

08.11. Quando a licitação tiver itens destinados à Cota Reservada – exclusiva para ME/EPP e à Cota Principal e a mesma empresa for vencedora em ambos os Itens, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

08.11.01. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, o Pregoeiro poderá ofertar este Item ao licitante vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação no certame, desde que seja pelo preço do primeiro colocado na Cota Principal.

IX. DA HABILITAÇÃO

09.01. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro

verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

09.01.01. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

09.02. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

09.03. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

09.03.01. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

09.03.01.01. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

09.03.02. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

09.04. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

09.05. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

09.06. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

09.07. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

09.07.01. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

09.08. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

09.08.01. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

09.09. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

09.09.01. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

09.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

09.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

06.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

09.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

09.12.01. Para empresa individual: Registro comercial;

09.12.02. Para microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

09.12.03. Para sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

09.12.03.01. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

09.12.04. Para sociedade civil (sociedade simples): Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

09.12.05. Para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, em conformidade ao disposto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

09.12.06. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

09.12.07. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

09.13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

09.13.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

09.13.02 Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

09.13.03 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

09.13.04. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

09.13.05. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

09.13.06. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

09.13.07. O licitante devidamente enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº

123/2006 e suas alterações posteriores, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

09.13.07.01. Será concedido ao licitante vencedor, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

09.13.07.02 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.13.07.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

09.14.01. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

09.14.01.01. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

09.14.02. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

X. DOS RECURSOS

10.01. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.02. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.03. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.03.01. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.03.02. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.03.03. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

10.03.04. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.04. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.05. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.06. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.07. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.08. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.09. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.01. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.01.01. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.01.02. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.02.01. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou por publicação no Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.02.01.01. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.01. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12.02. Em decorrência da licitação que será processada pelo Pregoeiro e, após sua adjudicação e homologação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, nos termos deste Edital.

XIII. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Fundação.

13.02. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.03. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.03.01. Quando da necessidade de contratação, o órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, solicitará a autorização de adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.

13.03.02. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

13.04. Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a entidade Adjudicante verificará a situação por meio hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.04.01. Se não for possível atualizá-las por meio hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar;

13.04.02. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.05. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser revistos, na forma do Anexo III.

13.06. A liberação do fornecedor e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto no Anexo III.

XIV. RECURSO FINANCEIRO E VALOR ESTIMADO

14.01 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do Hospital Santa Lydia com os futuros fornecimentos dos produtos correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e Convênios nºs 121/2021, 044/2026, 216/2025 e Contratos de Gestão nºs 071/2026, 050/2026, 051/2026, 004/2026 e 031/2024.

14.02. O valor estimado ou preço de referência para a contratação está indicado no preâmbulo este Edital e no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto, levando em conta um valor total anual estimado, em conformidade com estimativa/justificativa de preços constante do processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

14.03. O preço máximo, definido no preâmbulo, é o limite admitido para fins de registros e consequente contratação/aquisição.

XV. DAS SANÇÕES

15.01. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

15.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.3. Será considerada infração contratual grave, sujeita às sanções descritas na respectiva Ata de Registro de Preços, a não indicação de endereço de e-mail ou número de telefone vinculado ao aplicativo whatsapp ou outro semelhante para recebimento de comunicações e notificações expedidas pela contratante, bem como a não confirmação do seu recebimento 15.04. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

15.05. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

XVI. FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.01. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: **fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br**.

16.02. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

16.03. A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado pelo e-mail fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

16.04. Os pedidos de impugnações serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.

16.05. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

16.06. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

16.07. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.08. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no sitio eletrônico da Fundação www.hospitalsantalydia.com.br.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.02. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.03. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Preto.

17.04. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.05. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.06. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.07. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município.

17.08. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.09. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11. Fica assegurado à Fundação o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.12. Aplicam-se aos casos omissos, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e o Regulamento Próprio de Contratações (RPC-FHSL).

17.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

17.14. Toda e qualquer alteração deste Edital observará a mesma forma de publicidade do original.

17.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente Pregão.

17.16. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - ORDEM DE COMPRA; e

ANEXO V – AVISO DE LICITAÇÃO.

Ribeirão Preto/SP, 03 de agosto de 2026.

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa, podendo ser prorrogado por igual período com renovação total do quantitativo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade. Os alimentos destinam-se para toda Fundação Hospital Santa Lydia;
- 2.2 As quantidades foram estimadas com base no cardápio elaborado pelo Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, considerando também as informações de consumo anteriores e os saldos remanescentes, conforme relatório extraído do controle de estoque.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Os alimentos a serem adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais, com rótulo contendo lote, peso e **validade longa mínimo 6 (seis) meses**, obedecendo rigorosamente às características mínimas referente a cada item, conforme planilha anexa.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

- 4.1. Os alimentos deverão ser entregues conforme tabela abaixo, de acordo com a solicitação da contratante, segunda a sexta das 08h00 às

11h00 ou das 14h00 às 16h00 excetos feriados. Os alimentos serão recebidos pelos colaboradores das unidades.

LOCAL	ENDEREÇO
Hospital Santa Lydia	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
UPA 13 de maio – Dr. Luís Atilio Losi Viana	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
UBDS Vila Virginia - Dr. Marco Antônio Sahão	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, CEP 14.030-470 Ribeirão Preto/SP
UPA Norte – Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP
UPA Oeste – Prof. Dr. João Jose Carneiro	Rua: Teresina, 678, Sumarezinho CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, Solar Boa Vista CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP.
UBS Quintino I	Rua: César Montagnana, 35, Cep: 14077-180 Ribeirão Preto /SP
UBS Cristo Redentor	Rua: Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP.
UBS Central	RUA: São José, 1254/1262- Centro, Ribeirão Preto - SP, 14010-160
UPA Ribeirão Verde	OBS: Endereço será enviado nos pedidos
PAM	Endereço vai no e-mail junto com a solicitação de compras

- 4.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não

sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

O objeto dessa licitação será recebido, pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência (peso) e critério quantitativo, com a

4.2. utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

4.2.1 Não serão recebidos alimentos com qualidade e marca diversa da apresentada na proposta, caso falte algum produto, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao recebimento do pedido, para troca ou substituição do produto;

4.3. Caso seja verificada no alimento a qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, ou temperatura inadequada, este produto será devolvido e a CONTRATADA deverá realizar a troca no mesmo dia. Esse processo de verificação de compatibilidade será

também aplicado ao alimento encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.5 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

4.5.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.5.2 produtos não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.5.3 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

4.5.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

4.5.5 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

4.5.6 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega;

4.5.7 O produto não for entregue conforme a marca do contrato.

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do alimento fornecido, cabendo-lhe

sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, na temperatura inadequada e qualidade inferior;

4.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, **emitindo uma nota para cada pedido.**

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor ou boleto, **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal/DANFE, se não tiver nenhuma intercorrência na entrega;

5.2. O processo de pagamento será iniciado no Almoxarifado, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio;

5.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2. Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

6.3. Encaminhar a autorização de compra para a CONTRATADA;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validade mínima de 6 meses e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL;

7.2. Entregar os materiais contratados estritamente **no prazo estipulado**, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, **inclusive frete**;

7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.6. Substituir, no mesmo dia, qualquer produto inadequado que houver fornecido;

7.7. Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

7.8. Encaminhar via e-mail (fhsl.almoxaridado@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

7.11. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;

7.12. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período com renovação total do quantitativo.

8 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

8.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pelo fornecedor, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentação comprobatória que demonstre:

- a) a ocorrência do fato superveniente;
- b) o impacto direto nos custos do objeto registrado;
- c) a efetiva quebra do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado;

8.3. A Contratante analisará o pedido no prazo razoável, podendo solicitar documentos complementares, diligências e manifestação técnica bem como, será efetuada pesquisa de preço para verificar a vantajosidade para a Fundação, para somente após realizar aferição da procedência do pleito;

8.4 Reconhecido o direito ao reequilíbrio, será formalizado termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, para recomposição dos valores registrados, vedada a aplicação retroativa antes da data do protocolo do pedido, salvo comprovada a impossibilidade de requerimento tempestivo;

8.5 O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com reajuste ou repactuação, os quais observarão periodicidade e critérios próprios previstos nesta Ata;

8.6. O deferimento do pedido ficará condicionado à comprovação inequívoca de que o evento alegado não decorre de risco ordinário da atividade econômica do fornecedor

9. FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular: Luciana Grechi Fernandes Calor

09. QUANTITATIVO E DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIDA	CATMAT	URV	PAM	HSL	UBS CENTRAL	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	HMFA	UBS Q1	UBS CRISTO	UBDS VV	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACHOCOLATADO DIET: 200g a 300g, Alimento Achocolatado Dietético Em Pó; Composto de Maltodextrina, Cacau Lecitinado, Leite Em Pó Desnatado, Cacau Lecitinado, s/adição de Açúcar e Sem glúten; Soro de Leite. Contém: ciclamato de Sódio, Aspartame Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Pó Fino e Homogêneo; Acondicionado Em Pote Plástico Lacrado de 400g, isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício; Embalagem Pote Plástico; Devera Atender o NTA 83 Decreto Lei de 20/10/1978; Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	Pote de 200g a 300g	484189	10	10	250	0	10	10	10	40	0	0	10	350	R\$ 26,45	R\$ 9.257,50
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 1k: Especificação mínima: Açúcar e cacau em pó alcalino lecitinado, malto dextrina, leite em pó, sal refinado, aroma natural de baunilha e de chocolate, ferro iodo, vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12, D, PP, proteínas mínimas de 4,5%, lipídios até 3%, carboidratos máximos de 90%, umidade até 3%, resíduo mineral fixo até 1,20% e valor calórico total máximo de 400 kcal, não conter glúten. Possuir na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Peso da embalagem: 1000 mg (1 Kg) O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA/SIF).	Pacote de 01 K	484189	15	15	200	0	15	15	15	20	0	0	15	310	R\$ 14,47	R\$ 4.485,70
3	ADOÇANTE LÍQUIDO: aproximado 75ml a 100ml, Adoçante dietético líquido; a base de 100 % sucralose; Com validade de 2 anos a contar da data da entrega; acondicionado em frascos contendo de 75 a 100 ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; Validade 12 (doze) meses, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frasco de 75 a 100 ml	407523	20	20	200	5	20	20	20	20	5	5	20	355	R\$ 5,72	R\$ 2.030,60

4	AMIDO DE MILHO 1 K: O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos (umidade máxima de 12 (doze)) % em contagem centesimal, fermentados ou rançosos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Características físicas, químicas, biológicas e embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem de 1k, e validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Pacote 1k	459077	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
5	CATCHUP 3 A 3,5 litros: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; Embalagem de 03 litros.	Frasco de 03 A 3,5 Litros	459663	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 22,15	R\$ 4.430,00
6	CHÁ DE ERVA DOCE 250g: Em Grãos Inteiros; Obtida de Frutos Maduros Inteiros; Espécimes Vegetais Genuínos Dessecados; Grãos Sãos e Limpos; Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiros e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades, Parasitas e Larvas; Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico de 500 Gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05 e Suas Posteriores Alterações; Procedimentos sujeitos à verificação no ato da Entrega. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	Sacos com 250g	245189	20	20	250	5	20	20	20	20	5	5	20	405	R\$ 10,17	R\$ 4.118,85
7	CHÁ MATE 250g: Mate queimado, sabor natural, constituído de folhas, hastes, pecíolos e pendúculos fragmentados, sãos, limpos e dessecados, embalado internamente em papel impermeável e externamente em papel cartão pesando 200 (duzentos)g, devendo constar na embalagem externa dados de identificação, procedência e validade superior a 12 meses; suas condições deverão estar de acordo com a nta nº 41 (decreto nº 12.486, de 20/10/78). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do	Caixa 250g	396610	200	200	1100	20	400	200	200	400	20	30	200	2970	R\$ 6,85	R\$ 20.344,50

	recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).																
8	CHÁ DE CAMOMILA 250g: Chá de camomila, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em pacotes de 250g cada, com marca, procedência e validade impressos na embalagem do produto, Validade 12 (doze) meses.	250g	242775	30	30	250	5	30	30	30	30	5	5	30	475	R\$ 11,96	R\$ 5.681,00
9	FARINHA DE MILHO 1k: Produto obtido do grão de milho de germinado ou não, flocos biju, previamente macerado, socado e peneirado. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINA), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico com validade de 180 dias, também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, atóxico, com 2 (dois) kg, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote, Validade 12 (doze) meses.	Pacote de 1k	459015	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
10	FUBA DE MILHO 500G: fubá, tipo mimoso, grupo seco, subgrupo fino, isento de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou leveduras; embalagem transparente atóxica de 500g. Boa qualidade, Validade 12 (doze) meses.	Pacote 500g	470688	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	R\$ 3,92	R\$ 5.880,00
11	GELATINA DIET 12,5g: Pó para preparo de Gelatina; Sabores: cereja, framboesa, morango, abacaxi, uva; Composto de 0% de açúcar, gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural do sabor de referência, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos	Caixa aproxima do 12,5grs	462718	100	100	1000	0	100	100	100	200	0	0	50	1750	R\$ 3,36	R\$ 5.880,00

	Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data da Entrega;																
12	GELATINA 1k: Sabores (cereja, framboesa, morango, abacaxi e uva), composto de: açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizantes e corantes artificiais e outras substâncias permitidas, ingredientes são e limpos. Acondicionada em embalagem plástica com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF). Exige-se Ficha Técnica devidamente assinada por responsável técnico.	Embalagem 1 k	462729	80	80	200	0	80	80	80	80	0	0	80	760	R\$ 16,17	R\$ 12.289,20
13	LEITE DE CÔCO 200ml: natural, concentrado; obtido do endosperma de coco; proveniente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-30(decreto 12.486 de 20/10/78).	Frasco de Vidro 200 ml	464012	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
14	MACARRÃO ESPAGHETTI 500g: Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Pacote 500g	458951	0	0	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	2500	R\$ 4,32	R\$ 10,800,00

15	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA 500g: (padre nosso / ave maria / conchinha). Macarrão com Ovos a partir da data de entrega. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido 500 gramas, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Pacote 500g	458963	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	R\$ 4,77	R\$ 14.310,00
16	MACARRÃO PARAFUSO 500g: Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Pacote 500g	458974	0	0	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	2500	R\$ 4,34	R\$ 10.850,00
17	MAIONESE BALDE 3k: Maionese de Excelente Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem de 3 Kg Prazo de validade: mínima de 12 meses. - Prazo de	Balde 3 k	459658	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	70	R\$ 22,21	R\$ 1.154,70

	fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 40 (quarenta) dias da data da entrega. Apresentar FICHA TÉCNICA autenticada.																
18	MUCILAGEM DE ARROZ: de 300g a 400g, Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Contém GLUTÊN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem primária: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 360g a 400 grs. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Embalagem de 300g a 400g	256589	0	0	600	0	0	0	0	200	0	0	0	800	R\$ 19,12	R\$ 15.296,00
19	MUCILAGEM DE MILHO: de 300g a 400g, Mucilagem a base de milho pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Contém GLUTÊN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem primária: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 360g a 400 grs. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. demais condições de acordo com as normas de	Embalagem de 300g a 400g	256588	0	0	600	0	0	0	0	200	0	0	0	800	R\$ 20,13	R\$ 16.104,00

	saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).																
20	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM 1k: sabores baunilha, chocolate, coco, morango; composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias; com rendimento de 30 porções de 120 ml por quilo do produto; acondicionado em saco plástico com 1.000 gramas, atóxico, resistente, fechado, Com validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 79 (decreto 12486, de 20/10/78).	Embalagem de 1 k	462751	0	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0	140	R\$ 17,01	R\$ 2.381,40
21	PREPARO PARA PURÊ DE BATATA 800g a 1k: Desidratada em Flocos; Obtido Pela Desidratação Ou Liofilização; para o Preparo de Purê; Adição de Água, margarina e Sal; Com Aspecto Cor, cheiro e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades, parasitas e Larvas; Embalada Em Saco de Polietileno Atóxico, leitoso; Resistente a Danos No Transporte; Svs/ms. resol.04/88 Docns/ms; Portaria 540/97,da Svs/ms e Portaria 272/05 e Suas Alterações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entregas Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Anvisa.Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	Embalagem aproximada de 800g a 1k	473285	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	R\$ 34,63	R\$ 51.945,00
22	SAL IODADO REFINADO 1k: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1.000 g. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Pacote 1 k	461092	0	0	1300	0	0	0	0	0	0	0	0	1300	R\$ 2,49	R\$ 3.237,00
23	VINAGRE 750ml: Vinagre vinho branco, tinto ou álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, após a data de entrega.	Embalagem 750 ml	249818	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	0	700	R\$ 4,35	R\$ 3,045,00

24	LENTILHA 500g: Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Embalagem deverá apresentar data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem e rotulagem nutricional. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500g	464574	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
25	ARROZ INTEGRAL 1k: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapa mento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Embalagem deverá apresentar data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem e rotulagem nutricional. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote de 01 k	474371	00	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
26	REFRIGERANTE 2 LITROS DE COLA: Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de nóz de cola, cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	Embalagem de 2 litros	217784	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	48	R\$ 11,05	R\$ 530,40
27	REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ: Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Aromatizantes e corantes de caramelo IV. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	Embalagem de 2 litros	217785	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	48	R\$ 9,76	R\$ 468,48
28	REFRIGERANTE DIET 2 LITROS DE COLA: Ingredientes: água gaseificada, adoçante, extrato de nóz de cola, cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do	Embalagem de 2 litros	232702	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	48	R\$ 11,06	R\$ 530,88

	produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.																
29	REFRIGERANTE DIET 2 LITROS: Ingredientes: água gaseificada, adoçante, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Aromatizantes e corantes de caramelo IV. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	Embalagem de 2 litros	232358	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	48	R\$ 9,71	R\$ 466,08
30	MILHO DE CANJICA BRANCA 500g; grupo misturada, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores.	Pacote 500g	463690	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15	R\$ 7,79	R\$ 116,85
31	MILHO DE PIPOCA 500g; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores;	Pacote 500g	462122	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 5,84	R\$ 116,80
32	MASSA PARA LASANHA 200gr: - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes, artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. - Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200grs.	Pacote 200g	458997	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
33	AÇAFRÃO DA TERRA (Cúrcuma longa), 20g a 50g conhecido também como cúrcuma, Da sua raiz seca e moída se obtém uma especiaria homônima, utilizada	Pacote de 20g a 50g	463857	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 7,76	R\$ 3.104,00

	como condimento ou corante de cor amarela e brilhante, na culinária .																
34	FEIJÃO CARIOCA 1k: Feijão carioquinha de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grão na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Rendimento (volume) de 3,0. Será permitido 2% de Impurezas e Matérias estranhas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico, microbiológico, analisado e aprovado contra resíduos de agrotóxicos e com validade para 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em sacos plástico transparentes, atóxicos, de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	Pacote 1k	464553	0	0	7500	0	0	0	0	0	0	0	0	7500	R\$ 12,24	R\$ 91.800,00
35	MILHO VERDE 2k: milho verde em conserva, simples, com grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, acondicionado em lata hermeticamente vedada, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA nº 3 (decreto nº12.486, de 20/10/78). Embalagem em lata com peso drenado aproximadamente de 2 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Sache ou Lata com peso drenado de aproximadamente 2k	462824	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
36	SUCO CAJU 500ml CONCENTRADO: concentrado podendo ser diluído em água; composto de corante natural, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de	Garrafa 500ml	397628	180	180	1500	24	180	180	180	300	24	60	180	2988	R\$ 5,78	R\$ 17.270,64

	10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa plástica, contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-23 (dec.12486,20/10/78),(res.40/01 da anvisa).																
37	LEITE LONGA VIDA- SEM LACTOSE 1L: Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Embalagem de 1 litro	331954	0	0	204	0	0	0	0	36	0	0	0	240	R\$ 8,71	R\$ 2.090,40
38	ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSTO DE SOJA E OLIVA 500ml: obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, com no mínimo 30% de azeite de oliva, isento de ranço e substâncias estranhas. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, lata e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Embalagem de 500ml	282827	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 9,91	R\$ 2.973,00
39	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO 1k: tipo ouro branco, contendo 20 g, embalado individualmente com plástico, Wafer Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco; Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Cada pacote de 1 kg deve conter aproximadamente 45 unidades.	Pacote 1K	464003	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 69,30	R\$ 1.386,00
40	BOMBOM DE CHOCOLATE 1K: tipo sonho de valsa, contendo aproximadamente 21,5 gramas; embalado individualmente com plástico, Bombom Recheado Coberto Com Uma Dupla Camada de chocolate ao leite, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó,	Pacote 1K	464001	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 65,97	R\$ 1.319,40

	massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do para e nozes. Cada pacote de 1 kg deve conter aproximadamente 45 unidades.																
41	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR 20g: - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo aproximadamente 20 (vinte) gramas.	Unidade aproximadamente 20 (vinte) gramas	462637	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	R\$ 0,61	R\$ 915,00
42	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5k: Provenientes da espécie Oryza sativa, beneficiados, polido, longo fino ("agulhinha"), tipo 1 (≥ a 6 mm compr. E max. de 1,85 mm de espessura) de procedência nacional. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Portaria no. 269 de 17/11/88 e anexos, MA, Lei no 9.972, de 25/05/00, Decreto no 3.664, de 17/11/00, Resolução nº 34/76 da CNNPA/MS, Resolução – RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Portaria nº 329, de 02/09/85, MA e Resolução – RDC nº 347 de 16/12/02, ANVISA/MS, complementada pelas Portarias nos 157 de 04/11/91, N. 80 de 10/04/92, N. 01 de 09/01/1989 e N.10 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura. Classificação e Tipificação, máximo de 14% de umidade, até 6% de quebrados, até 0,15% de canjica ou quirela, até 0,5% de manchados picados ou danificados, até 0,3% de gessados. Deverá se apresentar em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (em especial, Lei no 9.972, de 25/05/00, Decreto no 3.664, de 17/11/00, Portaria n.º 259, de 20/9/02 - ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 360, de 23/12/03, ANVISA/MS, e Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor),	Pacote de 5k	458904	0	0	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	6000	R\$ 22,90	R\$ 137.400,00

Produto cultivado com controle de resíduos de agrotóxicos (Amostra analisada) ou sem adição de elementos químicos (100 % NATURAL). O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico incolor, transparente, vedado com termos soldagem íntegra, evitando a perda do produto e garantindo a durabilidade mínima exigida. O peso líquido do produto na embalagem primária deverá ser de 5 (cinco) quilogramas. Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO no 74, de 25/05/95. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, incolor, termos soldado ou lacrado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade máxima para 6 (seis) embalagens primárias, totalizando peso líquido máximo de 30 (trinta) quilos. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento dele. Para aprovação do produto será avaliado TESTE DE COCÇÃO: Cozimento em 15 minutos: positivo (100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes) Rendimento (volume): 3,0. Observação: o certificado de classificação, emitido por empresa credenciada pelo MAPA, original ou autenticado do lote, deverá ser entregue na Divisão de Alimentação Escolar quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.

43	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml: Frascos de 900 ml. Produto alimentício, originário de soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável. Validade de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Frasco de 900ml	416665	0	0	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	6000	R\$ 9,57	R\$ 57.420,00
44	SUCO MARACUJÁ 500ml: concentrado podendo ser diluído em água; composto de corante natural, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa plástica, contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-23(dec.12486,20/10/78),(res.40/01 da Anvisa).	Garrafa 500ml	464751	180	180	1500	24	180	180	180	350	24	60	180	3038	R\$ 8,50	R\$ 25.823,00
45	MOLHO SHOYO: aproximado 1L, obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; na forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente com 1 litro, atóxico; validade mínima a contar da data de entrega de 12 meses, com tampa inviolável e fechada; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486, de 20/10/78).	Frasco Aproximadamente de 1 litro	459653	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00
46	BATATA PALHA 500g: Embalagens contendo 500 gramas. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Pacote de 500g	463707	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00

47	LEITE DESNATADO EM PÓ: aproximado 500g, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a c, d, b1, b2, b6, b12, h, pp, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não deve conter glúten. Composição mínima na porção de 100 (cem)g. Valor energético máximo de 500 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 27g, gorduras totais mínima de 26g, cálcio mínimo de 900mg, vitamina h mínima de 35mcg, ferro mínimo de 15mg. Embalagem primária: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 500 grs. O produto deve ter registrado no ministério da agricultura. validade de 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Embalagem de 400g a 500g	446021	25	25	200	0	25	25	25	100	0	0	25	450	R\$ 26,70	R\$ 12.015,00
48	LEITE INTEGRAL EM PÓ: aproximado 500g, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a, c, d, b1, b2, b6, b12, h, pp, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não deve conter glúten. Composição mínima na porção de 100 (cem)g. Valor energético máximo de 500 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 27g, gorduras totais mínima de 26g, cálcio mínimo de 900mg, vitamina h mínima de 35mcg, ferro mínimo de 15mg. Embalagem primária: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termos soldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 800 grs. O produto deve ter registrado no ministério da agricultura. validade de 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Embalagem de 400g a 500g	446019	100	100	600	0	100	100	100	400	0	0	100	1600	R\$ 18,22	R\$ 29.152,00
49	MOSTARDA: galão de 3 a 3,3k, composto de vinagre, óleo, pó açúcar,	Galão de 3 a 3,3k	459667	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00

	sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frascos plástico de aproximadamente 3,3 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78). Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.																
50	ERVILHA LATA: 2k, em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses.	Lata com peso drenado de 2 kg	462823	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
51	AÇUCAR CRISTAL 5k: obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, contendo 05 kg do produto, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; embalagem primária transparente, incolor, termos soldado contendo 5 kg; embalagem secundária em fardo termos soldado, resistente, contendo seis embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(decreto 12486 de 20/10/78).	Pacote 5 k	603269	200	200	600	30	200	200	200	200	30	50	200	2110	R\$ 20,91	R\$ 44.120,10
52	CAFÉ PRETO TORRADO E MOIDO A VACUO 500g: Pó de café com selo de garantia ABIC obtido pelo beneficiamento do fruto maduro de diversas espécies de café. Embalado a vácuo laminada; torração escura; homogêneo, fino, cor variando de	Pacote 500g	463591	800	800	4500	200	800	800	800	800	200	200	800	10700	R\$ 29,82	R\$ 319.074,00

	castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiro próprios, sem glúten e sem gordura saturada; A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-44 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 10/10/78. Deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade.																
53	CREME DE LEITE 200g: Obtido pelo desnatamento do leite integral, com processo tecnológico adequado, mínimo de 25 (vinte e cinco) % de gordura, acondicionado em lata hermeticamente vedada; suas condições deverão estar de acordo com o decreto m.a. nº 2244/97. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Caixa de 200G	446534	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
54	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, 1,7k a 2k, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são. Fonte de vitamina A, E e fibras. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo e ou Bag plástico soldado horizontalmente resistente, contendo aproximadamente 2 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá constar em seu resultado microbiológico o brix de, no mínimo 19° C e máxima de 24°C. Ingredientes: tomate, açúcar e sal, composição na porção de 30g: proteína mínima de 0,9g, sódio máximo de 130mg. Não deve conter glúten.	Embalagens 1,7K a 2 k	459670	0	0	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	R\$ 16,75	R\$ 20.100,00

55	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA de 400g a 500g: Farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve conter glúten. Validade mínima de 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Pacote de 400g a 500g	244498	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
56	MARGARINA 80% LIPÍDEOS COM SAL 500g: Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. – 59cal Carb. – 0g Gordura Total – 6mg Gordura Sat. – 2,4g Sódio – 50mg Vit. A – 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. (Acondicionada em pote plástico, capacidade de 1K (um) kilo. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF). (Não serão aceitos creme vegetal).	Pote de 500g	463699	300	300	2000	200	300	300	300	400	200	200	300	4800	R\$ 10,06	R\$ 48.288,00
57	AZEITONAS VERDES 2k: - tipo sem caroço. Fatiadas e sem caroço, com tamanho e forma regulares, conservadas em água e sal. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura deve ocupar o mínimo, 90 (noventa) % da capacidade do recipiente. Embalagem drenada de 2 kg, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. Aparência: frutas fatiadas de consistência próprias, não esmagadas, não manchadas e não deterioradas. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF) A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Balde de 2k	459650	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
58	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ c/30: filtro de papel descartável para café (coador), número 103, composição	Caixa com 30 unidades	380323	100	100	200	100	100	100	100	100	100	100	100	1200	R\$ 6,70	8.040,00

	100% celulose embalado em caixa com 30 unidades.																
59	ÁGUA MINERAL garrafa 500ml: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Capacidade: 500 ml; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Garrafa de 500 ml	445484	0	0	33000	0	0	0	0	0	0	0	0	33000	R\$ 2,59	R\$ 85.470,00
60	CORANTE LIQUIDO AZUL ANIS 10ML; é um corante super concentrado que permite uma coloração fácil e rápida, sem desestabilizar sua produção. É bastante versátil e ideal para colorir e pigmentar composições que tem mais água como: biscoitos, massas, bolos, tortas, pães, cremes, recheios e muito mais! Proporciona maior leveza às suas produções sem alterar o sabor. Possui bico dosador, que permite aplicação com mais precisão. Basta aplicar poucas gotas e incorporar levemente até obter o tom desejado. Recomenda-se 1g do corante para cada 100g do produto a ser colorido. A aplicação em excesso pode amargar a preparação. Composição: Água, Álcool etílico, corantes artificiais. Não contém glúten, não contém ovos e derivados do leite. Pode conter traços de soja. Peso Líquido: 10 ML.	Frasco 10ml	440566	0	0	12	0	0	0	0	6	0	0	0	18	R\$ 2,65	R\$ 47,70

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Pregão n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: Registro de Preços de (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIDA	CATMAT	URV	PAM	HSL	UBS CENTRAL	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	HMFA	UBS Q1	UBS CRISTO	UBDS VV	TOTAL GERAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO DIET: 200g a 300g, Alimento Acolatado Dietético Em Pó; Composto de Maltodextrina, Cacau Lecitinado, Leite Em Pó Desnatado, Cacau Lecitinado, s/adção de Açúcar e Sem glutem; Soro de Leite. Contém: ciclamato de Sódio, Aspartame Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Pó Fino e Homogêneo; Acondicionado Em Pote Plástico Lacrado de 400g, isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício; Embalagem Pote Plástico; Devera Atender o NTA 83 Decreto Lei de 20/10/1978; Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	Pote de 200g a 300g	484189	10	10	250	0	10	10	10	40	0	0	10	350			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 1k: Especificação mínima: Açúcar e cacau em pó alcalino lecitinado, malto dextrina, leite em pó, sal refinado, aroma natural de baunilha e de chocolate, ferro iodo, vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12, D, PP, proteínas mínimas de 4,5%, lipídios até 3%, carboidratos máximos de 90%, umidade até 3%, resíduo mineral fixo até	Pacote de 01 K	484189	15	15	200	0	15	15	15	20	0	0	15	310			

	1,20% e valor calórico total máximo de 400 kcal, não conter glúten. Possuir na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Peso da embalagem: 1000 mg (1 Kg) O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA/SIF).																
3	ADOÇANTE LÍQUIDO: aproximado 75ml a 100ml, Adoçante dietético líquido; a base de 100 % sucralose; Com validade de 2 anos a contar da data da entrega; acondicionado em frascos contendo de 75 a 100 ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; Validade 12 (doze) meses, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frasco de 75 a 100 ml	407523	20	20	200	5	20	20	20	20	5	5	20	355		
4	AMIDO DE MILHO 1 K: O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos (umidade máxima de 12 (doze)) % em contagem centesimal, fermentados ou rançosos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Características físicas, químicas, biológicas e embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem de 1k, e validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Pacote 1k	459077	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200		
5	CATCHUP 3 A 3,5 litros: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; Embalagem de 03 litros.	Frasco de 03 A 3,5 Litros	459663	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200		
6	CHÁ DE ERVA DOCE 250g: Em Grãos Inteiros; Obtida de Frutos Maduros Inteiros; Espécimes Vegetais Genuínos Dessecados; Grãos Sãos e Limpos; Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiros e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades, Parasitas e Larvas; Acondicionada Em Saco Plástico	Sacos com 250g	245189	20	20	250	5	20	20	20	20	5	5	20	405		

	Transparente, Atóxico de 500 Gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05 e Suas Posteriores Alterações; Prodecimentos sujeitos à verificação no ato da Entrega. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.																	
7	CHÁ MATE 250g: Mate queimado, sabor natural, constituído de folhas, hastes, pecíolos e pendúculos fragmentados, são, limpos e dessecados, embalado internamente em papel impermeável e externamente em papel cartão pesando 200 (duzentos)g, devendo constar na embalagem externa dados de identificação, procedência e validade superior a 12 meses; suas condições deverão estar de acordo com a nta nº 41 (decreto nº 12.486, de 20/10/78). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Caixa 250g	396610	200	200	1100	20	400	200	200	400	20	30	200	2970			
8	CHÁ DE CAMOMILA 250g: Chá de camomila, composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em pacotes de 250g cada, com marca, procedência e validade impressos na embalagem do produto, Validade 12 (doze) meses.	250g	242775	30	30	250	5	30	30	30	30	5	5	30	475			
9	FARINHA DE MILHO 1k: Produto obtido do grão de milho de germinado ou não, flocos biju, previamente macerado, socado e peneirado. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINA), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico com validade de 180 dias, também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, atóxico, com 2 (dois) kg, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote, Validade 12 (doze) meses.	Pacote de 1k	459015	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000			
10	FUBA DE MILHO 500G: fubá, tipo mimoso, grupo seco, subgrupo fino, isento de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou	Pacote 500g	470688	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	1500			

	leveduras; embalagem transparente atóxica de 500g. Boa qualidade, Validade 12 (doze) meses.																	
11	GELATINA DIET 12,5g: Pó para preparo de Gelatina; Sabores: cereja, framboesa, morango, abacaxi, uva; Composto de 0% de açúcar, gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural do sabor de referência, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data da Entrega;	Caixa aproximada do 12,5grs	462718	100	100	1000	0	100	100	100	200	0	0	50	1750			
12	GELATINA 1k: Sabores (cereja, framboesa, morango, abacaxi e uva), composto de: açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizantes e corantes artificiais e outras substâncias permitidas, ingredientes são e limpos. Acondicionada em embalagem plástica com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF). Exige-se Ficha Técnica devidamente assinada por responsável técnico.	Embalagem 1 k	462729	80	80	200	0	80	80	80	80	0	0	80	760			
13	LEITE DE CÔCO 200ml: natural, concentrado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-30(decreto 12.486 de 20/10/78).	Frasco de Vidro 200 ml	464012	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100			
14	MACARRÃO ESPAGHETTI 500g: Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado	Pacote 500g	458951	0	0	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	2500			

	integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.																
15	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA 500g: (padre nosso / ave maria / conchinha). Macarrão com Ovos a partir da data de entrega. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido 500 gramas, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Pacote 500g	458963	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	3000		
16	MACARRÃO PARAFUSO 500g: Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Pacote 500g	458974	0	0	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	2500		

17	MAIONESE BALDE 3k: Maionese de Excelente Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem de 3 Kg Prazo de validade: mínima de 12 meses. – Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 40 (quarenta) dias da data da entrega. Apresentar FICHA TÉCNICA autenticada.	Balde 3 k	459658	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	70				
18	MUCILAGEM DE ARROZ: de 300g a 400g, Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Contém GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem primaria: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 360g a 400 grs. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Embalage m de 300g a 400g	256589	0	0	600	0	0	0	0	200	0	0	0	800			
19	MUCILAGEM DE MILHO: de 300g a 400g, Mucilagem a base de milho pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Contém GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem primaria: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 360g a 400 grs. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	Embalage m de 300g a 400g	256588	0	0	600	0	0	0	0	200	0	0	0	800			

	ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).																	
20	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM 1k: sabores baunilha, chocolate, coco, morango; composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias; com rendimento de 30 porções de 120 ml por quilo do produto; acondicionado em saco plástico com 1.000 gramas, atóxico, resistente, fechado, Com validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 79 (decreto 12486, de 20/10/78).	Embalagem de 1 k	462751	0	0	140	0	0	0	0	0	0	0	140				
21	PREPARO PARA PURÊ DE BATATA 800g a 1k: Desidratada em Flocos; Obtido Pela Desidratação Ou Liofilização; para o Preparo de Purê; Adição de Água, margarina e Sal; Com Aspecto Cor, cheiro e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades, parasitas e Larvas; Embalada Em Saco de Polietileno Atóxico, leitoso; Resistente a Danos No Transporte; Svs/ms. resol.04/88 Docns/ms; Portaria 540/97,da Svs/ms e Portaria 272/05 e Suas Alterações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entregas Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Anvisa.Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	Embalagem aproximada de 800g a 1k	473285	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	1500				
22	SAL TODADO REFINADO 1k: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1.000 g. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Pacote 1 k	461092	0	0	1300	0	0	0	0	0	0	0	1300				
23	VINAGRE 750ml: Vinagre vinho branco, tinto ou álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, após a data de entrega.	Embalagem 750 ml	249818	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	700				

24	LENTILHA 500g: Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Embalagem deverá apresentar data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem e rotulagem nutricional. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500g	464574	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20			
25	ARROZ INTEGRAL 1k: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Embalagem deverá apresentar data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem e rotulagem nutricional. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote de 01 k	474371	00	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000			
26	REFRIGERANTE 2 LITROS: Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	Embalagem de 2 litros	217784	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	48			
27	REFRIGERANTE 2 LITROS: Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Aromatizantes e corantes de caramelo IV. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	Embalagem de 2 litros	217785	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	48			
28	REFRIGERANTE DIET 2 LITROS: Ingredientes: água gaseificada, adoçante, extrato de noz de cola, cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	Embalagem de 2 litros	232702	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	48			

29	REFRIGERANTE DIET 2 LITROS: Ingredientes: água gaseificada, adoçante, extrato de guaraná , acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Aromatizantes e corantes de caramelo IV. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	Embalagem de 2 litros	232358	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	48			
30	MILHO DE CANJICA BRANCA 500g; grupo misturada, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores.	Pacote 500g	463690	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	15			
31	MILHO DE PIPOCA 500g; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores;	Pacote 500g	462122	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20			
32	MASSA PARA LASANHA 200gr: - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes, artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. - Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200grs.	Pacote 200g	458997	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200			
33	AÇAFRÃO DA TERRA (Cúrcuma longa), 20g a 50g conhecido também como cúrcuma. Da sua raiz seca e moída se obtém uma especiaria homônima, utilizada como condimento ou corante de cor amarela e brilhante, na culinária.	Pacote de 20g a 50g	463857	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400			
34	FEIJÃO CARIOCA 1k: Feijão cariquinho de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grão na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Rendimento (volume) de 3,0. Será permitido 2% de Impurezas e Matérias	Pacote 1k	464553	0	0	6000	0	0	0	0	0	0	0	6000			

	estranhas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico, microbiológico, analisado e aprovado contra resíduos de agrotóxicos e com validade para 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em sacos plástico transparentes, atóxicos, de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.																
35	MILHO VERDE 2k: milho verde em conserva, simples, com grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, acondicionado em lata hermeticamente vedada, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA nº 3 (decreto nº12.486, de 20/10/78). Embalagem em lata com peso drenado aproximadamente de 2 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Sache ou Lata com peso drenado de aproximadamente 2k	462824	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500			
36	SUCO CAJU 500ml CONCENTRADO: concentrado podendo ser diluído em água; composto de corante natural, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa plástica, contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-23 (dec.12486,20/10/78),(res.40/01 da anvisa).	Garrafa 500ml	397628	180	180	1500	24	180	180	180	300	24	60	180	2988		
37	LEITE LONGA VIDA- SEM LACTOSE 1L: Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Embalagem de 1 litro	331954	0	0	204	0	0	0	0	36	0	0	0	240		

38	ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSTO DE SOJA E OLIVA 500ml: obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, com no mínimo 30% de azeite de oliva, isento de ranço e substâncias estranhas. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, lata e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedentes administrativos determinados pela ANVISA.	Embalagem de 500ml	282827	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	300			
39	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO 1k: tipo ouro branco, contendo 20 g, embalado individualmente com plástico, Wafer Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco; Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Cada pacote de 1 kg deve conter aproximadamente 45 unidades.	Pacote 1K	464003	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20			
40	BOMBOM DE CHOCOLATE 1K: tipo sonho de valsa, contendo aproximadamente 21,5 gramas; embalado individualmente com plástico, Bombom Recheado Coberto Com Uma Dupla Camada de chocolate ao leite, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do para e nozes. Cada pacote de 1 kg deve conter aproximadamente 45 unidades.	Pacote 1K	464001	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20			
41	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR 20g: - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo aproximadamente 20 (vinte) gramas.	Unidade aproximadamente 20 (vinte) gramas	462637	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	1500			
42	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5k: Provenientes da espécie Oryza sativa,	Pacote de 5k	458904	0	0	6000	0	0	0	0	0	0	0	6000			

beneficiados, polido, longo fino ("agulhinha"), tipo 1 ($\geq$ a 6 mm compr. E max. de 1,85 mm de espessura) de procedência nacional. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Portaria no. 269 de 17/11/88 e anexos, MA, Lei no 9.972, de 25/05/00, Decreto no 3.664, de 17/11/00, Resolução nº 34/76 da CNNPA/MS, Resolução - RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Portaria nº 329, de 02/09/85, MA e Resolução - RDC nº 347 de 16/12/02, ANVISA/MS, complementada pelas Portarias nos 157 de 04/11/91, N. 80 de 10/04/92, N. 01 de 09/01/1989 e N.10 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura. Classificação e Tipificação, máximo de 14% de umidade, até 6% de quebrados, até 0,15% de canjica ou quirela, até 0,5% de manchados picados ou danificados, até 0,3% de gessados. Deverá se apresentar em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (em especial, Lei no 9.972, de 25/05/00, Decreto no 3.664, de 17/11/00, Portaria n. 0259, de 20/9/02 - ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 360, de 23/12/03, ANVISA/MS, e Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor), Produto cultivado com controle de resíduos de agrotóxicos (Amostra analisada) ou sem adição de elementos químicos (100 % NATURAL). O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico incolor, transparente, vedado com termos soldagem íntegra, evitando a perda do produto e garantindo a durabilidade mínima exigida. O peso líquido do produto na embalagem primária deverá ser de 5 (cinco) quilogramas. Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO no 74, de 25/05/95. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, incolor, termos soldado ou lacrado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da

	empresa, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade máxima para 6 (seis) embalagens primárias, totalizando peso líquido máximo de 30 (trinta) quilos. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento dele. Para aprovação do produto será avaliado TESTE DE COCÇÃO: Cozimento em 15 minutos: positivo (100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes) Rendimento (volume): 3,0. Observação: o certificado de classificação, emitido por empresa credenciada pelo MAPA, original ou autenticado do lote, deverá ser entregue na Divisão de Alimentação Escolar quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.																
43	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml: Frascos de 900 ml. Produto alimentício, originário de soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável. Validade de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Frasco de 900ml	416665	0	0	6000	0	0	0	0	0	0	0	6000			
44	SUCO MARACUJÁ 500ml: concentrado podendo ser diluído em água; composto de corante natural, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa plástica, contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-23(dec.12486,20/10/78),(res.40/01 da Anvisa).	Garrafa 500ml	464751	180	180	1500	24	180	180	180	350	24	60	180	3038		
45	MOLHO SHOYO: aproximado 1L, obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; na forma líquida de cor marrom escuro; isento	Frasco Aproximadamente de 1 litro	459653	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400			

	de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente com 1 litro, atóxico; validade mínima a contar da data de entrega de 12 meses, com tampa inviolável e fechada; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486, de 20/10/78).																
46	BATATA PALHA 500g: Embalagens contendo 500 gramas. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Pacote de 500g	463707	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	1500			
47	LEITE DESNATADO EM PÓ: aproximado 500g, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a, c, d, b1, b2, b6, b12, h, pp, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não deve conter glúten. Composição mínima na porção de 100 (cem)g. Valor energético máximo de 500 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 27g, gorduras totais mínima de 26g, cálcio mínimo de 900mg, vitamina h mínima de 35mcg, ferro mínimo de 15mg. Embalagem primária: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 500 grs. O produto deve ter registrado no ministério da agricultura. validade de 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Embalagem de 400g a 500g	446021	25	25	200	0	25	25	25	100	0	0	25	450		
48	LEITE INTEGRAL EM PÓ: aproximado 500g, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a, c, d, b1, b2, b6, b12, h, pp, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não deve conter glúten. Composição mínima na porção de 100 (cem)g. Valor energético máximo de 500 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 27g, gorduras totais mínima de 26g, cálcio mínimo de 900mg, vitamina h mínima de 35mcg, ferro	Embalagem de 400g a 500g	446019	100	100	600	0	100	100	100	400	0	0	100	1600		

	mínimo de 15mg. Embalagem primária: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termos soldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 800 grs. O produto deve ter registrado no ministério da agricultura. validade de 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).																	
49	MOSTARDA: galão de 3 a 3,3k , composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frascos plástico de aproximadamente 3,3 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78). Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	Galão de 3 a 3,3k	459667	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200				
50	ERVILHA LATA: 2k , em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses.	Lata com peso drenado de 2 kg	462823	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200				
51	AÇÚCAR CRISTAL 5k : obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, contendo 05 kg do produto, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; embalagem primária transparente, incolor, termos soldado contendo 5 kg; embalagem secundária em fardo termos soldado, resistente, contendo seis embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg; suas condições deverão estar de acordo	Pacote 5 k	603269	200	200	600	30	200	200	200	200	30	50	200	2100			

	com a NTA-52/53(decreto 12486 de 20/10/78).																	
52	CAFÉ PRETO TORRADO E MOIDO A VACUO 500g: Pó de café com selo de garantia ABIC obtido pelo beneficiamento do fruto maduro de diversas espécies de café. Embalado a vácuo laminada; torração escura; homogêneo, fino, cor variando de castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiro próprios, sem glúten e sem gordura saturada; A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-44 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 10/10/78. Deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade.	Pacote 500g	463591	800	800	4500	200	800	800	800	800	200	200	800	10700			
53	CREME DE LEITE 200g: Obtido pelo desnatamento do leite integral, com processo tecnológico adequado, mínimo de 25 (vinte e cinco) % de gordura, acondicionado em lata hermeticamente vedada; suas condições deverão estar de acordo com o decreto m.a. nº 2244/97. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Caixa de 200G	446534	0		1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000			
54	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, 1,7k a 2k, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são. Fonte de vitamina A, E e fibras. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo e ou Bag plástico soldado horizontalmente resistente, contendo aproximadamente 2 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá constar em seu resultado microbiológico o brix de, no mínimo 19º C e máxima de 24ºC. Ingredientes: tomate, açúcar e sal, composição na porção de 30g: proteína	Embalagens 1,7K a 2 k	459670	0	0	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	1200			

	mínima de 0,9g, sódio máximo de 130mg. Não deve conter glúten.																	
55	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA de 400g a 500g: Farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve conter glúten. Validade mínima de 12 (doze) meses e demais condições de acordo com às normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	Pacote de 400g a 500g	244498	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000				
56	MARGARINA 80% LÍPIDEOS COM SAL 500g: Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. - 59cal Carb. - 0g Gordura Total - 6mg Gordura Sat. - 2,4g Sódio - 50mg Vit. A - 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. (Acondicionada em pote plástico, capacidade de 1K (um) kilo. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF). (Não serão aceitos creme vegetal).	Pote de 500g	463699	300	300	2000	200	300	300	300	400	200	200	300	4800			
57	AZEITONAS VERDES 2k: - tipo sem caroço. Fatiadas e sem caroço, com tamanho e forma regulares, conservadas em água e sal. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura deve ocupar o mínimo, 90 (noventa) % da capacidade do recipiente. Embalagem drenada de 2 kg, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. Aparência: frutas fatiadas de consistência próprias, não esmagadas, não manchadas e não deterioradas. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF) A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Balde de 2k	459650	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300			
58	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ c/30: filtro de papel descartável para café (coador), número 103, composição 100% celulose embalado em caixa com 30 unidades.	Caixa com 30 unidades	380323	100	100	200	100	100	100	100	100	100	100	100	1200			

59	ÁGUA MINERAL garrafa 500ml: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Capacidade: 500 ml; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Garrafa de 500 ml	445484	0	0	33000	0	0	0	0	0	0	0	33000			
60	CORANTE LIQUIDO AZUL ANIS 10ML; é um corante super concentrado que permite uma coloração fácil e rápida, sem desestabilizar sua produção. É bastante versátil e ideal para colorir e pigmentar composições que tem mais água como: biscoitos, massas, bolos, tortas, pães, cremes, recheios e muito mais! Proporciona maior leveza às suas produções sem alterar o sabor. Possui bico dosador, que permite aplicação com mais precisão. Basta aplicar poucas gotas e incorporar levemente até obter o tom desejado. Recomenda-se 1g do corante para cada 100g do produto a ser colorido. A aplicação em excesso pode amargar a preparação. Composição: Água, Alcool etílico, corantes artificiais. Não contém glúten, não contém ovos e derivados do leite. Pode conter traços de soja. Peso Líquido: 10 ML.	Frasco 10ml	440566	0	0	12	0	0	0	0	6	0	0	0	18		

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

ANEXO III**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (...)****PREGÃO N° ____/____****PROCESSO LICITATÓRIO. N° ____/____**

Aos (...) , na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada à Rua Tamandaré, n.º.434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º (...)/20(...), e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Município em , homologado às fls. (...),do Processo n.º (...)/20(...), que vai assinada pelo(a) representante legal, Senhor(a) (...), CPF/MF (...), doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a(s) empresa(s) qualificadas neste instrumento, Cláusula Segunda, item 2.2., por meio de seus representantes legais, doravante(s) denominada(s) **DETENTORA(s)**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º ____/____, no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e

após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º ____/____ e o Pregão n.º ____/____.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de produtos (...), conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto do Edital de Referência, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, parte integrante desta Ata.

2.2.1. O valor registrado para o ITEM 01 é de R\$ (...).

DETENTORA

Denominação: (...).

Endereço: (...).

CNPJ/MF: (...).

Representante Legal: (...).

CPF/MF: (...).

2.2.2. O valor registrado para o ITEM 02 é de R\$ (...)

DETENTORA

Denominação: (...).

Endereço: (...).

CNPJ/MF: (...).

Representante Legal: (...)

CPF/MF: (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante solicitações da entidade gestora

4.2. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 dia úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

- a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) obras e serviços de valor até o previsto no inciso II do art. 17 do RPC-FHSL, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- d) Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

7.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.

b) comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

8.2. Não possuir em seus quadros administrador ou sócio com poder de direção que seja agente político ou vereador, bem como parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Diretores da Administração Direta, Autarquias ou Fundações, no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

8.3. O licitante vencedor disponibilizará endereço de e-mail bem como número de telefone vinculado ao aplicativo whatsapp ou outro semelhante, por meio do qual a contratante realizará comunicações formais e encaminhará notificações relacionadas à execução contratual, sendo obrigatório acusar o recebimento.

8.4. O licitante vencedor compromete-se a tomar conhecimento do Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia (disponível no site

oficial da Fundação), aderindo às suas disposições e lhes dando fiel cumprimento.

8.5. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela contratada.

8.6. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

8.7. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.8. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:

- a) indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

9.2. Os preços registros nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em

decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

10.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

11.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e suspensão do direito de licitar, sendo que esta sanção poderá ser cumulada com multa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

12.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

12.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

12.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

12.6. Da intenção de aplicação de quaisquer penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, que será realizada pelo e-mail ou pelo aplicativo whatsapp ou outro semelhante previamente informado pelo licitante vencedor, sob pena incorrer nas sanções descritas na Ata.

12.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

13.3. Fica eleito o foro da cidade de (...), para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

13.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

_____.
(...) | CPF/MF

ORGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(...) | CPF/MF

Testemunhas:

1ª. _____

_____.

2ª. _____

_____.

ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA

FORNECEDOR: (...) | CNPJ: (...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__.

PREGÃO N.º ____/20__.

Autorizamos o fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

Item	Qtd.	Descrição Especificação	Valor (R\$)	Registrado
			Unitário	Total
1	(. . .)	(...)	(...)	(...)
2	(. . .)	(...)	(...)	(...)
		Total		

As entregas deverão ocorrer no seguinte endereço: Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, Ribeirão Preto/SP | Local de Entrega:

O prazo do pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento total do conteúdo desta Ordem de Compra, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo agente recebedor ou setor requisitante.

Em cada Nota Fiscal deverá conter: (a) número do pregão; e (b) número da ata de registro de preços.

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de boleto bancário.

OBS: Devolver esta ordem de compra devidamente assinada até às 15h da data de emissão.

(...), (...) de (...) de (...)

Setor Requisitante

ANEXO V
AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL

PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS N.º: 025/2026. PROCESSO N.º: 172/2026. AMPLA PARTICIPAÇÃO e PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. OBJETO: **Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, prorrogável por igual período, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.** VALOR ESTIMADO: R\$ 1.207.711,18 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos). DATA DA REALIZAÇÃO: **A sessão pública de processamento ocorrerá no dia 14/08/2026 e terá início às 09h00.** INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL COMPLETO: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site <http://www.hospitalsantalydia.com.br>.